

CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CIANORTE
CNPJ/MF nº 80.909.245/0001-75

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021

A CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CIANORTE-CAPSECI, através de sua Superintendente, nomeada através da Portaria nº 1.127/2016-SEC/ADM, torna público que realizou em 24 de Março de 2021, às 14h00min, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2021, tipo menor valor por lote, com preferência para microempresas e empresas de pequeno porte, tendo por OBJETO: contratação de serviços de telefonia e internet para a autarquia municipal de previdência, e que obedecidos os procedimentos legais para habilitação e julgamento, em virtude do não receber propostas de interessados para o certame, declara-se o procedimento em epígrafe **DESERTO**.

Edifício da Caixa de Aposentadorias dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte, em 25 de Março de 2021.

Giovana Sayuri Medeiros Hirata
Giovana Sayuri Medeiros Hirata
Superintendente da CAPSECI

CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CIANORTE
CNPJ/MF nº 80.909.245/0001-75

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CARTA CONVITE Nº 01/2020

CONTRATANTE: CAPSECI – Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Cianorte, CNPJ/MF nº 80.909.245/0001-75.

CONTRATADA: ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA - ME, CNPJ/MF sob nº 21.810.869/0001-71

OBJETO: contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de consultoria atuarial e realização de cálculos atuariais para a CAPSECI.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II, c/c art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações.

VALOR: R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais) anual

VIGÊNCIA: 18/03/2021 à 18/03/2022

DATA: 02/03/2021

Giovana Sayuri Medeiros Hirata
GIOVANA SAYURI MEDEIROS HIRATA
SUPERINTENDENTE

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 124/2021 - LCT-PMC

PARTES:
MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **SOMA-PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Anita Ribas, 410, Bairro Hugo Lange, CEP 82520610, na cidade de CURITIBA, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.656.468/0001-39.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade **Dispensa 29/2021**.

OBJETO: Aquisição do medicamento para uso na Unidade de Pronto Atendimento Faustino Bongiorni, para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do **CoronaVírus**.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo valor estimado de **R\$ 2125,00 (Dois mil cento e cinco reais)**.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 dias.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 31 de Março de 2021.

Marco Antonio Franzato
Prefeito
ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 125/2021 - LCT-PMC

PARTES:
MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **MODILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES SA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Norberto Otto Wild, 420, Bairro Imigrante, CEP 96880000, na cidade de VERA CRUZ, estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.752.236/0001-23.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade **Dispensa 29/2021**.

OBJETO: Aquisição do medicamento para uso na Unidade de Pronto Atendimento Faustino Bongiorni, para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do **CoronaVírus**.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo valor estimado de **R\$ 8.100,00 (Oito mil e cem reais)**.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 dias.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 31 de Março de 2021.

Marco Antonio Franzato
Prefeito
ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 126/2021 - LCT-PMC

PARTES:
MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Londrina, 4572, Zona II, CEP 87.500-250, na cidade de Umuarama, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.746.444/0001-94.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade **Dispensa 29/2021**.

OBJETO: Aquisição do medicamento para uso na Unidade de Pronto Atendimento Faustino Bongiorni, para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do **CoronaVírus**.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo valor estimado de **R\$ 24.750,00 (Dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos)**.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 dias.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 31 de Março de 2021.

Marco Antonio Franzato
Prefeito
ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 127/2021 - LCT-PMC

PARTES:
MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **ANTONIO CARLOS OLIVEIRA MARTINS**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Maranhão, 62, sala 17, Zona 01, CEP 87.200-246, na cidade de Cianorte, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.638.788/0001-88.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade **Dispensa 29/2021**.

OBJETO: Aquisição do medicamento para uso na Unidade de Pronto Atendimento Faustino Bongiorni, para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do **CoronaVírus**.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo valor estimado de **R\$ 900,00 (Novecentos reais)**.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 dias.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 31 de Março de 2021.

Marco Antonio Franzato
Prefeito
ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 128/2021 - LCT-PMC

PARTES:
MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **ANTONIO CARLOS OLIVEIRA MARTINS**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Maranhão, 62, sala 17, Zona 01, CEP 87.200-246, na cidade de Cianorte, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.638.788/0001-88.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade **Dispensa 29/2021**.

OBJETO: Aquisição do medicamento para uso na Unidade de Pronto Atendimento Faustino Bongiorni, para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do **CoronaVírus**.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo valor estimado de **R\$ 900,00 (Novecentos reais)**.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 dias.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 31 de Março de 2021.

Marco Antonio Franzato
Prefeito
ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2021
PREGÃO Nº 01/2021

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, higiene e equipamentos de proteção individual (EPIs) para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebraram entre si o Município de Cianorte - PR, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, **Marco Antonio Franzato**, Portador da Cédula de Identidade RG nº 3037027SSPPR, e do CPF nº 306.800.859-04, aqui denominado **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **D LIMA DA SILVA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Porto Seguro, 429, Zona 01, CEP 87.200-258, na cidade de CIANORTE, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.497.288/0001-26, telefone 44-3631-1310, Email: jdolivos@gmail.com, neste ato representada por sua titular, a Sra. **Dalores Lima da Silva**, portadora da Cédula de Identidade 4.596.711-5-SSPPR e do CPF 659.232.949-15, residente e domiciliado em CIANORTE-PR, doravante denominado, simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA BASE LEGAL
O presente termo aditivo é celebrado com base na disposição contida no Art. 65, inciso II alínea d, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO HISTÓRICO DO CONTRATO

Ata de Registro de Preços		Ata de Registro de Preços		Ata de Registro de Preços	
Ata de Registro de Preços	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total	
26/2021	10/02/2021	10/02/2022	10/02/2022	R\$ 30.270,89	

O presente termo aditivo tem por objeto realinhar os preços da presente Ata a partir da data de 30/03/2021, conforme tabela abaixo:

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor reajustado R\$	Valor Total R\$
25	6616	PAPEL TOALHA, PACOTE COM 1.000 FOLHAS, COR BRANCA, INTERFOLHADO, 2 DOBRAS, PRODUTO EM CELULOSE 100% VIRGEM, NO TAMANHO DE 22 X20CM, EM EMBALAGEM RESISTENTE AO ARMAZENAMENTO, COM MARCA E DESCRIÇÃO DO FABRICANTE CONFORME NORMA TÉCNICA DO IMMETRO.	PCT	2.700.000	R\$ 6,99	R\$ 7,80	R\$ 21.060,00

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO. Por estarem assim, justos e concordantes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.

Cianorte - PR, em 30 de março de 2021.

Marco Antonio Franzato
Município de Cianorte
CONTRATANTE

Dalores Lima da Silva
D LIMA DA SILVA EIRELI
CONTRATADA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2021 - Processo 707/2021

O Prefeito do Município de Cianorte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que Ratificou com o **CONSORCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, para Repasse de recursos para a Execução Intergestores Paraná Saúde conforme contrato de rateio de despesas administrativas para exercícios de 2021; mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 30 de março de 2021.

Marco Antonio Franzato
Prefeito
ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2020
PREGÃO Nº 45/2019

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e higiene para as Secretarias em Geral.

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebraram entre si o Município de Cianorte - PR, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, **Marco Antonio Franzato**, Portador da Cédula de Identidade RG nº 3037027SSPPR, e do CPF nº 306.800.859-04, aqui denominado **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **D LIMA DA SILVA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Porto Seguro, 429, Zona 01, CEP 87.200-258, na cidade de CIANORTE, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.497.288/0001-26, telefone 44-3631-1310, Email: jdolivos@gmail.com, neste ato representada por sua titular, a Sra. **Dalores Lima da Silva**, portadora da Cédula de Identidade 4.596.711-5-SSPPR e do CPF 659.232.949-15, residente e domiciliado em CIANORTE-PR, doravante denominado, simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA BASE LEGAL
O presente termo aditivo é celebrado com base na disposição contida no Art. 65, inciso II alínea d, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO HISTÓRICO DO CONTRATO

Ata de Registro de Preços		Ata de Registro de Preços		Ata de Registro de Preços	
Ata de Registro de Preços	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total	
18/2020	25/05/2020	25/05/2021	25/05/2021	R\$ 99.382,13	

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES
O presente termo aditivo tem por objeto realinhar os preços da presente Ata a partir da data de 30/03/2021, conforme tabela abaixo:

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor reajustado R\$	Valor Total R\$
44	6616	PAPEL TOALHA, PACOTE COM 1.000 FOLHAS, COR BRANCA, INTERFOLHADO, 2 DOBRAS, PRODUTO EM CELULOSE 100% VIRGEM, NO TAMANHO DE 22 X20CM, EM EMBALAGEM RESISTENTE AO ARMAZENAMENTO, COM MARCA E DESCRIÇÃO DO FABRICANTE CONFORME NORMA TÉCNICA DO IMMETRO.	UN	3.537	R\$ 6,90	R\$ 7,80	R\$ 27.588,60

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO. Por estarem assim, justos e concordantes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.

Cianorte - PR, em 30 de março de 2021.

Marco Antonio Franzato
Município de Cianorte
CONTRATANTE

Dalores Lima da Silva
D LIMA DA SILVA EIRELI
CONTRATADA

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2020
PREGÃO Nº 57/2019

OBJETO: Aquisição de materiais de copa e cozinha, embalagem e acondicionamento para as Secretarias em Geral.

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebraram entre si o Município de Cianorte - PR, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, **Marco Antonio Franzato**, Portador da Cédula de Identidade RG nº 3037027SSPPR, e do CPF nº 306.800.859-04, aqui denominado **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **S R BUIRA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. São Paulo, 1191, Zona 2, CEP 87.200-435, na cidade de CIANORTE, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.344.761/0001-78, telefone 44-3019-5160, Email: comercial@buiara.com.br, neste ato representada pelo Sr. **Sidnei Roberto Dutra**, portador da Cédula de Identidade 7.887.777-SSPPR e do CPF 016.576.018-03, residente e domiciliado em CIANORTE-PR, doravante denominado, simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA BASE LEGAL
O presente termo aditivo é celebrado com base na disposição contida no Art. 65, inciso II alínea d, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO HISTÓRICO DO CONTRATO

Ata de Registro de Preços		Ata de Registro de Preços		Ata de Registro de Preços	
Ata de Registro de Preços	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total	
18/2020	30/07/2020	30/07/2021	30/07/2021	R\$ 79.157,14	

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO
O presente termo aditivo tem por objeto realinhar os preços da presente Ata a partir da data de 29/03/2021, conforme tabela abaixo:

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor reajustado R\$	Valor total R\$
3	45786	COPO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE PARA 180ML, COR TRANSPARENTE, CAIXA CONTENDO 2.500 COPOS, EM CONFORMIDADE COM A NORMA TÉCNICA ABNT NBR 14.866, PRODUTO EM 100% RESINA VIRGEM, COMPOSIÇÃO: POLIESTIRENO, EMBALADO EM CAIXA ALIMENTAR RESISTENTE PARA ARMAZENAMENTO, CAIXA.	CX	983	R\$ 53,80	R\$ 76,90	75.592,70

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO. Por estarem assim, justos e concordantes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.

Cianorte - PR, em 29 de março de 2021.

Marco Antonio Franzato
Município de Cianorte
CONTRATANTE

Sidnei Roberto Dutra
S R BUIRA EPP
CONTRATADA

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ

SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2020
PREGÃO Nº 26/2020

OBJETO: Aquisição de materiais médicos hospitalares para uso nas Unidades de Saúde administradas pela Secretaria de Saúde.

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebraram entre si o Município de Cianorte - PR, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, **Marco Antonio Franzato**, Portador da Cédula de Identidade RG nº 3037027SSPPR, e do CPF nº 306.800.859-04, aqui denominado **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **MEDEFEE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 25.863.734/0001-74, com sede na cidade de CURITIBA-PR, à Rua Guebar Pinto Dionísio, 55, CEP 81401-010, telefone 41 3042-0997 3042-0996, por seu representante legal **Claudemir Jose dos Santos**, portador da Cédula de Identidade RG nº 585749-1 e do CPF nº 841.542.099-49, residente e domiciliado em CURITIBA-PR, doravante denominado, simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA BASE LEGAL
O presente termo aditivo é celebrado com base na disposição contida no Art. 65, inciso II alínea d, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO HISTÓRICO DO CONTRATO

Ata de Registro de Preços		Ata de Registro de Preços		Ata de Registro de Preços	
Ata de Registro de Preços	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total	
90/2020	14/05/2020	14/05/2021	14/05/2021	R\$ 139.506,50	

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES
O presente termo aditivo tem por objeto realinhar os preços da presente Ata a partir da data de 29/03/2021, conforme tabela abaixo:

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor reajustado R\$	Valor total R\$
97	31479	Lava plástica estéril, tamanho único, descartável, ambidextra, sensibilidade tátil, box selagem em toda a sua extensão, embalagem individual, com data de validade, dados de identificação e procedência e tipo de esterilização. Pacote com 100 unidades.	PCT	763	R\$ 9,00	R\$ 14,54	11.094,02

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO. Por estarem assim, justos e concordantes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.

Cianorte - PR, em 29 de março de 2021.

Marco Antonio Franzato
Município de Cianorte
CONTRATANTE

Claudemir Jose dos Santos
MEDEFEE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA
CONTRATADA

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 546/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2020

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de revitalização do canteiro central da Avenida Paranaíba no trecho compreendido entre a Avenida Amazonas e as proximidades da PR 323, na Zona 04 deste Município.

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebraram entre si o Município de Cianorte - PR, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, **Marco Antonio Franzato**, Portador da Cédula de Identidade RG nº 3037027SSPPR, e do CPF nº 306.800.859-04, aqui denominado **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **R Martins Garcia Construção Civil Eireli**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua José de Alencar 172, Jardim Novo Paranaíba, na cidade de Sarandi, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.696.723/0001-89, telefone: 44 3264-2921, e-mail: construtor@imgarcia.com.br, neste ato representada pelo Sr. **Rodolfo Martins Garcia**, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.871.113-2 e do CPF nº 086.945.219-38, residente e domiciliado em Sarandi, doravante denominado, simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA BASE LEGAL
O presente termo aditivo é celebrado com base na disposição contida no Art. 65, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO HISTÓRICO DO CONTRATO

Contrato		Contrato		Contrato	
Contrato	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total	
546/2020	19/11/2020	19/01/2021	19/11/2021	R\$ 808.738,45	

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES
O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução até 31/05/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO. Por estarem assim, justos e concordantes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.

Cianorte - PR, em 19 de março de 2021.

Marco Antonio Franzato
Município de Cianorte
CONTRATANTE

Rodolfo Martins Garcia
R Martins Garcia Construção Civil Eireli
CONTRATADA

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 546/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2020

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de revitalização do canteiro central da Avenida Paranaíba no trecho compreendido entre a Avenida Amazonas e as proximidades da PR 323, na Zona 04 deste Município.

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebraram entre si o Município de Cianorte - PR, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, **Marco Antonio Franzato**, Portador da Cédula de Identidade RG nº 3037027SSPPR, e do CPF nº 306.800.859-04, aqui denominado **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **R Martins Garcia Construção Civil Eireli**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua José de Alencar 172, Jardim Novo Paranaíba, na cidade de Sarandi, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.696.723/0001-89, telefone: 44 3264-2921, e-mail: construtor@imgarcia.com.br, neste ato representada pelo Sr. **Rodolfo Martins Garcia**, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.871.113-2 e do CPF nº 086.945.219-38, residente e domiciliado em Sarandi, doravante denominado, simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA BASE LEGAL
O presente termo aditivo é celebrado com base na disposição contida no Art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO HISTÓRICO DO CONTRATO

Contrato		Contrato		Contrato	
Contrato	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total	
546/2020	19/11/2020	19/01/2021	19/11/2021	R\$ 808.738,45	

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES
O presente termo aditivo tem por objetivo acrescentar o valor de R\$ 142.205,18 (cento e quarenta e dois mil e duzentos e cinco reais e dezcento centavos), ficando o valor total do contrato de R\$ 950.943,63 (novecentos e cinquenta e três mil e novecentos e trinta e três reais e trinta centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO. Por estarem assim, justos e concordantes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.

Cianorte - PR, em 19 de março de 2021.

Marco Antonio Franzato
Município de Cianorte
CONTRATANTE

Rodolfo Martins Garcia
R Martins Garcia Construção Civil Eireli
CONTRATADA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2021 - Processo 071/2021

O Prefeito do Município de Cianorte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que Contratou com as empresas: **CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA**, **SOMA-PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES SA**, **CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA**, **ANTONIO CARLOS OLIVEIRA MARTINS**, para Aquisição do medicamento para uso na Unidade de Pronto Atendimento Faustino Bongiorni, para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do **CoronaVírus**, com prazo de execução e vigência de 180 dias, tendo valor total estimado de **R\$ 21.752,50 (Vinte e um mil setecentos e setenta e cinco reais e vinte centavos)**; mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 31 de Março de 2021.

Marco Antonio Franzato
Prefeito
ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 121/2021 - LCT-PMC

PARTES:
MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **CONSORCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Emiliano Pernes 822, centro, CEP 80420-080, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.073.207/0001-28.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade **Dispensa 28/2021**.

OBJETO: Repasse de recursos para o Consórcio Intergestores Paraná Saúde conforme contrato de rateio de despesas administrativas para exercícios de 2021.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo valor estimado de **R\$ 24129,17 (Vinte e quatro mil cento e nove mil e noventa e sete centavos)**.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2021.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 30 de Março de 2021.

Marco Antonio Franzato
Prefeito
ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 123/2021 - LCT-PMC

PARTES:
MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rodovia Itaipu Linceia, Km 14, Zona Rural, CEP 13.974-900, na cidade de Itaipu, estado do São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.734.671/0001-51.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade **Dispensa 29/2021**.

OBJETO: Aquisição do medicamento para uso na Unidade de Pronto Atendimento Faustino Bongiorni, para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do **CoronaVírus**.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo valor estimado de **R\$ 8175,00 (Oito mil cento e setenta e cinco reais)**.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 1

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2021-PMJ**

LOCATÁRIA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, Estado do Paraná, com sede à Avenida Princesa Izabel, 320, inscrito no CNPJ sob nº 75.789.552/0001-20.

LOCADOR: JOÃO VALENTINI, inscrito no CPF nº 120.618.839-15, e portador do R.G sob nº 6.579.66-3.

OBJETO: Locação de um imóvel destinado a abrigar o "arquivo morto" da administração municipal, localizado na Av. Napoléao Moreira da Silva, nº 153, Centro, desta cidade.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 015/2021.

VALOR GLOBAL: R\$13.200,00 (treze mil e duzentos reais), sendo pagos em 12 parcelas de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

VALIDADE: até 31 de março de 2022.

Jussara-Pr. 31 de março de 2021.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL**EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO****CREDENCIAMENTO - INEXIGIBILIDADE Nº 03/2021-PMJ.**

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO DE ACOLOHIMENTO especializada no Acolhimento Institucional para adolescentes do sexo masculino entre 12 e 17 anos e 11 meses, que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco, de acordo com as orientações do CONANDA e Tipificação dos Serviços Socioassistenciais, com uma previsão e disponibilidade de 02 (duas) vagas.

A comissão de Seleção constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de CREDENCIAMENTO - INEXIGIBILIDADE Nº 03/2021, que após a análise e verificação do **Plano de Trabalho** por parte da Comissão de Seleção, decidiu classificar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA
1	OBRAS SOCIAIS EDUCACIONAIS DA IGREJA DE DEUS NO BRASIL CNPJ Nº 77.372.183/0011-72.

Jussara - PR, 31 de março de 2021.

Ana Paula Pivelski Romero
Presidente da Comissão de Seleção**SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2020-PMJ**

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o Município de **JUSSARA**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob nº 75.789.552/0001-20, com endereço na Avenida Princesa Izabel nº 320, na cidade de Jussara, representada por seu Prefeito Municipal Sr. **ROBISON PEDROSO DA SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 1.128.343-7 SSP-PR e CPF nº 007.100.699-01, e do outro lado a empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº 00.802.002/0001-02, situada na Estrada Boa Esperança, nº 2320, Fundo Canoas, CEP nº 89.163-554, na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo senhor **MAICON CORDOVA PEREIRA**, inscrito no CPF sob nº 015.886.939-70, portador do RG sob nº 3.242.195, residente e domiciliado na Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, tem justos e contratados as seguintes cláusulas e Condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo aditivo tem por objeto, modificação da ata de registro de preços Nº 029/2020 de 10/07/2020, identificador nº 1943, Modalidade de Pregão Presencial Nº 029/2020-PMJ.

CLÁUSULA SEGUNDA - REAJUSTE DE VALOR
Visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, as partes resolvem reajustar o valor do item abaixo:

Item nº 48 - **TRAMADO, INJETAVEL 650 MG/ML**: passa de R\$ 1,07 (um real e sete centavos) para **R\$ 1,50** (um real e cinquenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - ALTERAÇÕES
As demais cláusulas da ata inicial de 10 de julho de 2020 permanecem sem modificações e alterações.

E por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam o presente termo aditivo, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, 31 de março de 2021.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTEALTERMED MAT. MÉD. HOSP. LTDA
MAICON CORDOVA PEREIRA
CONTRATADA**TESTEMUNHAS:**José Vieira dos Santos
CPF: 815.473.319-68Éder A. M. Marques
CPF: 087.719.649-40**QUARTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2020-PMJ**

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o Município de **JUSSARA**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob nº 75.789.552/0001-20, com endereço na Avenida Princesa Izabel nº 320, na cidade de Jussara, representada por seu Prefeito Municipal Sr. **ROBISON PEDROSO DA SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 1.128.343-7 SSP-PR e CPF nº 007.100.699-01, e do outro lado a empresa **CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP**, CNPJ nº 01.328.535/0001-59, situada na Rua Pica Pau, nº 1211, Centro, CEP nº 86701-040, na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, neste ato representada pela senhora **MICHELI C. CARDOSO DA SILVA MACHADO**, inscrita no CPF sob nº 878.622.989-34, portadora do RG sob nº 7.857.674-0, residente e domiciliado cidade de Arapongas, Estado do Paraná, tem justos e contratados as seguintes cláusulas e Condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo aditivo tem por objeto, modificação da ata de registro de preços Nº 029/2020 de 10/07/2020, identificador nº 1944, Modalidade de Pregão Presencial Nº 029/2020-PMJ.

CLÁUSULA SEGUNDA - REAJUSTE DE VALOR
Visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, as partes resolvem reajustar o valor do item abaixo:

Item nº 195 - **METFORMINA 850 MG COMP.**: passa de R\$ 0,09 (nove centavos) para **R\$ 0,12** (doze centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - ALTERAÇÕES
As demais cláusulas da ata inicial de 10 de julho de 2020 permanecem sem modificações e alterações.

E por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam o presente termo aditivo, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, 31 de março de 2021.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTECLASSMED PROD. HOSP. - EIRELI - EPP
MICHELI C. DA SILVA MACHADO
CONTRATADA**TESTEMUNHAS:**José Vieira dos Santos
CPF: 815.473.319-68Éder A. M. Marques
CPF: 087.719.649-40**PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2020-PMJ**

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o Município de **JUSSARA**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob nº 75.789.552/0001-20, com endereço na Avenida Princesa Izabel nº 320, na cidade de Jussara, representada por seu Prefeito Municipal Sr. **ROBISON PEDROSO DA SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 1.128.343-7 SSP-PR e CPF nº 007.100.699-01, e do outro lado a empresa **CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI EPP**, CNPJ nº 24.586.989/0001-80, situada na Rua Pavão nº 540, Jd. Bandeirantes, CEP nº 85703-250, na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo senhor **RENAN DIEGO RODRIGUES SALLA**, inscrito no CPF sob nº 055.146.079-25, portador do RG sob nº 8.974.792-9, residente e domiciliado na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, tem justos e contratados as seguintes cláusulas e Condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo aditivo tem por objeto, modificação da ata de registro de preços Nº 041/2020 de 11/09/2020, identificador nº 1998, Modalidade de Pregão Presencial Nº 047/2020-PMJ.

CLÁUSULA SEGUNDA - REAJUSTE DE VALOR
Visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, as partes resolvem reajustar o valor do item abaixo:

Item nº 166 - **FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 300 ML**: passa de R\$ 0,78 (setenta e oito centavos) para **R\$ 1,07** (um real e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - ALTERAÇÕES
As demais cláusulas da ata inicial de 11 de setembro de 2020 permanecem sem modificações e alterações.

E por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam o presente termo aditivo, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, 31 de março de 2021.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTECIRURGICA NOSSA SRA. EIRELI EPP
RENAN DIEGO RODRIGUES SALLA
CONTRATADA**TESTEMUNHAS:**José Vieira dos Santos
CPF: 815.473.319-68Éder A. M. Marques
CPF: 087.719.649-40**DECRETO Nº 5734/2021, DE 31 DE MARÇO DE 2021.**

Dispõe sobre a Revogação do item nº 222 da Ata de Registro de Preços nº 029/2020, Pregão Presencial nº 029/2020, publicada no dia 10 de julho de 2020.

O Sr. **ROBISON PEDROSO DA SILVA**, Prefeito do Município de Jussara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

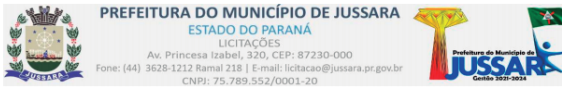
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, na data de 31 de março de 2021, referente ao Pregão Presencial SRP nº 029/2020, Processo nº 061/2020, que sugeriu a **REVOGAÇÃO DO ITEM Nº 222 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2020**, tendo como base legal o inciso II do art. 21 do Decreto nº 7.892/13,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado **REVOGADO o item nº 222 da Ata de Registro de Preços nº 029/2020**, publicada no dia 10 de julho de 2020, vinculada ao Pregão Presencial nº 029/2020.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando eventuais disposições em contrário.

Paço Municipal de Jussara/Pr, em 31 de março de 2021.

ORIGINAL ASSINADO
Robison Pedroso da Silva
PREFEITO MUNICIPAL**EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2021-PMJ**

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, Estado do Paraná, com sede à Avenida Princesa Izabel, 320, inscrita no CNPJ sob nº 75.789.552/0001-20.

CONTRATADA: CONSTRUTORA LAGUILLO LTDA - EPP, CNPJ nº 11.653.180.180/0001-27.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de Tomada de Preço nº 01/2021-PMJ.

OBJETO: Contratação de empresa para executar obra de Pavimentação Asfáltica da Rua Bandeirantes e Rua Independência, no Município de Jussara, de acordo com Conclusão de Análise da Proposta nº 1068193-49 - Convênio 893195 - Caixa.

VALOR GLOBAL: R\$ 241.599,98 (duzentos e quarenta e uma mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)

VALIDADE CONTRATO: 31 de dezembro de 2021.

PRAZO EXECUÇÃO: 02 (dois meses) após recebimento da Ordem de Serviço.

Jussara-Pr, 31 de março de 2021.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA-PR Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência Fundu Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Novembro e Dezembro 2020	
DESPESAS LIQUIDADAS	VALORES EM R\$
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.998,50
GENÉRIOS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E COZINHA	19.013,31
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	529,61
MATERIAL DE CONSUMO	1.703,14
SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	19.354,00
TOTAL	44.598,56

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA-PR Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar Novembro e Dezembro 2020	
DESPESAS LIQUIDADAS	VALORES EM R\$
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS (CONSELHEIROS TUTELARES)	29.659,50
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - ASSISTENTE SOCIAL E PSICÓLOGO	14.781,86
SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	562,39
GENÉRIOS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E COZINHA	232,56
MATERIAL DE CONSUMO	188,56
DESPESAS COM ETANOL	1.034,80
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00
SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	9.092,06
TOTAL	55.651,79

OBS: Os Documentos Original encontra-se Assinado e Arquivado no setor de Contabilidade

Jussara-Pr, 29 de Março de 2021

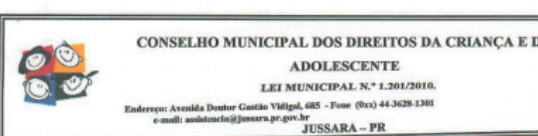
Robison Pedroso da Silva
Prefeito MunicipalRosa Maria Pedrosa da Silva
Presidente do Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA-PR Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência Fundu Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Janeiro e Fevereiro 2021	
DESPESAS LIQUIDADAS	VALORES EM R\$
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.141,00
SERVIÇOS BANCARIOS	41,80
TOTAL	8.182,80

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA-PR Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar Janeiro e Fevereiro 2021	
DESPESAS LIQUIDADAS	VALORES EM R\$
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS (CONSELHEIROS TUTELARES)	27.762,62
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - (PSICÓLOGO)	8.594,96
SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	242,10
MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	27,68
SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS	398,29
SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	1605,50
TOTAL	38.631,15

OBS: Os Documentos Original encontra-se Assinado e Arquivado no setor de Contabilidade

Jussara-Pr, 29 de Março de 2021

Robison Pedroso da Silva
Prefeito MunicipalRosa Maria Pedrosa da Silva
Presidente do Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente**RESOLUÇÃO:** 001/2021

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Município de Jussara-Pr, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal N.º 1.210/2010, de 25/08/2010, conforme reunião ordinária realizada aos trinta e um dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Jussara-Pr, resolve:

Art. 1º - Aprovar o Balanete da Despesa do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar, do Município de Jussara-Pr, no período de Novembro e Dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Secretaria Municipal de Assistência Social, aos 31 de Março de 2021

Rosa Maria Pedrosa da Silva
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
JUSSARA - PR**RESOLUÇÃO:** 002/2021

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Município de Jussara-Pr, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal N.º 1.210/2010, de 25/08/2010, conforme reunião ordinária realizada aos trinta e um dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Jussara-Pr, resolve:

Art. 1º - Aprovar o Balanete da Despesa do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar, do Município de Jussara-Pr, no período de Janeiro e Fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Secretaria Municipal de Assistência Social, aos 31 de Março de 2021

Rosa Maria Pedrosa da Silva
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
JUSSARA - PR**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

COMÉRCIO DE ALIMENTOS BARRA VELHA LTDA, CNPJ 28.924.282/0001-32, torna público que irá requerer ao IAP a Renovação da Licença de Operação para Beneficiamento de Mandioca / Fabricação de Amido Modificado, com vencimento em 13/08/2021, instalada na Rodovia PR 082 Km 14, S/N, Lote 297/304, Gleba dos Sutsis, Zona Rural, São Tomé - Paraná.

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: CISCENOP- Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Centro Noroeste do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Piratininga, 63 em Cianorte, inscrito no CNPJ sob nº 01.178.931/0001-47 e a empresa: **CENTRAL DE APOIO VALE DO IVATU LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 048.911.162/0001-18.

NÚMERO DO CONTRATO: Contrato 101/2018.

NÚMERO DO TERMO ADITIVO: 4º termo aditivo ao contrato 101/2018.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Hospedagem de Pacientes e Acompanhantes em tratamento fora do domicílio - TFD em Curitiba e Região Metropolitana.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 006/2018.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação de vigência e recomposição de valor do contrato administrativo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93

VIGÊNCIA: por 01 ano - de 01 de abril de 2021 a 31 de março de 2022.

VALOR DO ADITAMENTO: aditivo de valor de 12,5% sobre o valor do contrato de administrativo, passando a R\$ 67,50 (sessenta e sete reais e cinquenta centavos) hospedagem para pacientes em quarto coletivo e R\$ 90,00 (noventa reais) hospedagem para pacientes em quarto especial-isolamento.

VALOR TOTAL: R\$ 35.370,00 / Mensal e R\$ 424.440,00 / Total Anual.

DOTAÇÃO: 02.001.10.301.0001.2.001.33.90.39.00.00-01000

Cianorte, 31 de março 2021

MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente CISCENOP

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Centro Noroeste do Paraná

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 012/2020 QUE ENTRE SI FAZERAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO NOROESTE DO PARANÁ - CISCENOP E O MUNICÍPIO DE CIANORTE.

CONCEDENTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO NOROESTE DO PARANÁ - CISCENOP
CNPJ: 01.178.931/0001-47

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CIANORTE
CNPJ: 76.309.806/0001-28

OBJETO DO CONVÊNIO: REPASSE DE VALORES PELOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS PARA CUSTEIO DO PROJETO QUALIDADE DE ACESSO PARA AUXÍLIO FINANCEIRO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE DE CIANORTE E INSTITUTO BOM JESUS DE CIANORTE NO EXERCÍCIO DE 2020/2021.

DO OBJETO DO ADITIVO

O presente Termo Aditivo, tem por objeto a alteração das **Cláusula Sétima - Da Vigência e Cláusula Quarta - Dos Recursos Financeiros**, do Convênio nº 012/2020 celebrado pelas partes, em que restou inicialmente pactuado a data de vigência do convênio e os valores totais do repasse do apoio financeiro para auxílio e custeio do "Projeto Qualificação de Acesso", para a partir da data deste aditivo, **PRORROGAR A VIGÊNCIA E EXERCÍCIO DO REPASSE E AUMENTAR O VALOR** total do convênio, a fim de se evitar que as entidades fiquem sem recebimento de aporte previamente acordados nos primeiros meses de exercício das novas gestões municipais dos municípios que compõe o CISCENOP e atualmente realizam o repasse, bem como para se evitar a cessão ou queda na qualidade de atendimento realizado pelos hospitais beneficiados em atenção à população regional, principalmente neste momento de agravamento da pandemia de COVID-19, passando a vigorar as referidas cláusulas com a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUARTA - Para execução deste convênio, serão destinados recursos financeiros repassados ao CISCENOP, conforme cronograma de desembolso oriundos de cada um dos Municípios Consorciados aderentes ao aporte, nos termos pactuados nos contratos de rateios dos exercícios de 2020 e 2021 e plano de trabalho e alterações anexo ao termo de convênio, com a previsão de cada qual repassar as seguintes importâncias mensais, a partir de abril de 2021

Municípios	Aporte FundoHOSPAR	Aporte Instituto Bom Jesus	Total do Aporte
Cidade Gaúcha	R\$ 14.373,26	R\$ 10.135,34	R\$ 24.508,60
Guapirama	R\$ 7.600,00	R\$ 2.272,32	R\$ 9.872,32
Indaialópolis	R\$ 14.127,15	R\$ 5.281,62	R\$ 19.408,77
Japurá	R\$ 16.746,35	R\$ 6.404,45	R\$ 22.150,80
Jussara	R\$ 18.890,85	R\$ 6.509,80	R\$ 25.400,65
Rondon	R\$ 16.025,85	R\$ 6.785,56	R\$ 22.811,41
São Manoel do Paraná	R\$ 25.087,52	R\$ 1.781,01	R\$ 26.868,53
São Tomé	R\$ 19.084,32	R\$ 7.431,11	R\$ 26.515,43
Tapejara	R\$ 28.735,06	R\$ 12.589,90	R\$ 41.324,96
Turmelina do Oeste	R\$ 18.080,00	R\$ 7.431,11	R\$ 25.511,11
Cianorte	R\$ 179.236,27	R\$ 85.990,32	R\$ 244.826,59

Deste modo, por meio de presente aditivo, fica repactuado nova previsão de repasse ao Conveniente, nos meses de **abril, maio e junho de 2021**, no importe mensal de **R\$ 244.826,59 (duzentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e vinte reais e cinquenta e nove centavos)**, acrescendo o valor total do convênio em **R\$ 734.461,77 (setecentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e sete centavos)**, o que totalizará durante todo o período de vigência e execução do Convênio, com os seus respectivos aditivos, o importe total de **R\$ 3.412.136,58 (três milhões, quatrocentos e doze mil cento e trinta e seis reais e cinquenta e oito centavos)**, conforme 4º versão do plano de trabalho apresentado.

Parágrafo Primeiro - O presente convênio não gera ao CISCENOP obrigatoriedade de arcar com os referidos aportes mensais/anuais por conta própria, sendo que este ente Concedente atuará apenas como entidade repassadora das quantias lançadas no presente termo de convênio, ficando convenienciando que a obrigação do custeio e aporte ao projeto qualificação de acesso advém exclusivamente dos Municípios Consorciados, conforme acordado entre os chefes dos poderes executivos municipais em Assembleia Geral e formalmente firmado em contrato de rateio celebrado junto ao CISCENOP, não se responsabilizando este Consórcio Intermunicipal de Saúde por eventuais quantias não repassadas pelo Municípios Consorciados, ou repassadas em atraso.

Parágrafo Segundo - Caso haja inadimplência pelos Municípios Consorciados, o Consórcio fica, desde já, desobrigado a repassar a quantia referente ao Município inadimplente



Prefeitura Municipal de Japurá

Avenida Bolívar, 363 – Centro – Fone: (44) 3653-5127 – Fax: (44) 3653-5130
e-mail: administração@japurá.com.br – CEP: 71125-000 – Japurá, TO

Estado do Paraná

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO N.º 27/2021
Processo Dispensa N.º 4/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FANTASIAS VARIADAS PARA UTILIZAÇÃO EM CAMPANHAS DE VACINAÇÃO, CAMPANHAS DA DENGUE E DA PÍSCOA EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ - PI

Passado o prazo recorre, torna-se publica a adjudicação do procedimento licitatório em epígrafe:

ANTÔNIO MARCOS ALVES PEREIRA FIDELISSEY					
Ord.	Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço
1	1	FANTASIA DE PERSONAGEM E TAMBANHOS ANIMADOS	KAWAMEELA	4,00	300,00
2	1	FANTASIA DE PERSONAGEM E TAMBANHOS ANIMADOS	KAWAMEELA	10,00	300,00
TOTAL					4.800,00

Japurá, 31/03/2021.

WILLIAN FERREIRA SARDI
Presidente nomeado da Comissão de Licitações

1º TERMO ADITIVO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2021

O presente Edital de Chamamento Público nº 01/2021 - FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE - INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE.

A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE inscrita no CNPJ/MF sob nº. 95.641.007/0001-07, com sede na Rua Piratininga, 659, Centro, CEP 87.200-256 na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, pelo presente instrumento, torna público o 1º Termo Aditivo do Edital de Chamamento Público 01/2021, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o caput do **PRÉAMBULO** que passará a ter a seguinte descrição:

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DA REGIÃO DE PLANTÃO PRESENCIAL, PLANTÃO DE ALERTA SOBREVIVENTES E PLANTÃO POR CHAMADO, NAS ÁREAS/ESPECIALIDADES DE CLÍNICA MÉDICA GERAL, UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA GERAL, UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA COVID-19, UNIDADE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, UNIDADE DE INTERNAÇÃO CLÍNICA E UNIDADE DE INTERNAÇÃO CLÍNICA COVID-19, ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA, CIRURGIA GERAL, CIRURGIA VASCULAR, CIRURGIA PLÁSTICA, CIRURGIA NEUROLÓGICA, CIRURGIA ORTODONTOLÓGICA, BUCOMAXILOFACIAL, PNEUMOLOGIA, CARDIOLOGIA, OTORRINOLARINGOLOGIA, INFECTOLOGIA, SERVIÇOS LABORATORIAIS, ANESTESIOLOGIA E PSIQUIATRIA, SERVIÇOS MÉDICOS EM PLANTÃO PRESENCIAL NA CLÍNICA MÉDICA GERAL, UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA GERAL, UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA COVID-19, UNIDADE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, UNIDADE DE INTERNAÇÃO CLÍNICA E UNIDADE DE INTERNAÇÃO CLÍNICA COVID-19, através de profissional habilitado nos dependentes da FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE - FUNDHOSPAR, com a utilização de equipamentos e produtos que se façam necessários ao fiel cumprimento do objeto deste certame, fornecidos pelo referido estabelecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterado o caput do **PRazo** que passará a ter a seguinte descrição:

O prazo do credenciamento deverá ser realizado entre os dias 02 de janeiro de 2021 a 30 de novembro de 2021. O contrato deverá ser assinado até o dia 30/12/2021 e terá vigência de até 12 (doze) meses a contar do seu assinatura, respeitando o limite temporal até o dia de 30/12/2021.

Parágrafo Único: Em caso de adiamento do contrato, deverá ser respeitado o prazo limite de 30/12/2021.

CLÁUSULA QUARTA: Fica alterado o caput do **INSCRIÇÃO** que passará a ter a seguinte descrição:

As empresas interessadas deverão se inscrever apresentando os documentos elencados no Item 10 do presente edital, em processo de cópia autenticada por tabelião. Os interessados deverão entregar o envelope com o documentação diretamente na Administração da FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE. Os interessados poderão solicitar a inscrição no Credenciamento, para o exercício de 2021 a qualquer momento a partir da publicação desta edital, sendo suas inscrições e possíveis contratos proporcionalmente adequados ao período remanescente de vigência do Credenciamento.

CLÁUSULA QUINTA: Fica alterado o caput do **VIGÊNCIA** que passará a ter a seguinte descrição:

A vigência do Edital de Chamamento Público nº 001/2021 - FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE, será de 36 (trinta e seis) meses, com início em 02 de janeiro de 2021 e término até 31 de dezembro de 2023.

A duração do presente instrumento fica vinculada a vigência dos respectivos créditos orçamentários nos termos do caput do art. 57 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA SEXTA: Fica alterado o Anexo I - Termo de Referência-Tabela de Modalidades e Valores, que passará a ter a seguinte redação:

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021

TABELA DE MODALIDADES E VALORES:

Código	Área Médica	Modalidade de Plantão	Valor em Reais
1.01	Clínica Geral - Unidade de Terapia Intensiva Geral	Presencial (de segunda-feira a domingo)	R\$ 66,00/hora
1.02	Clínica Geral - Unidade de Terapia Intensiva Covid-19	Presencial (de segunda-feira a domingo)	R\$ 66,00/hora
1.03	Clínica Geral - Unidade de Internação Clínica	Presencial (de segunda-feira a domingo)	R\$ 79,36/hora
1.04	Clínica Geral - Unidade de Internação Clínica Covid-19	Presencial (de segunda-feira a domingo)	R\$ 75,00/paciente-dia
1.05	Clínica Geral na Unidade de Urgência & Emergência	Presencial (de segunda-feira a domingo)	R\$ 100,00/hora
1.06	Apoio Clínico Geral na Unidade de Urgência & Emergência	Apoio Presencial do segundo médico de segunda-feira a domingo (segunda solicitação)	R\$ 100,00/hora
1.07	Anestesiologia	Presencial: Segundo a Seta-Feira, das 07h00min às 19h00min. Alerta/Sobrevivente: Segundo a Seta-Feira, das 19h00min às 07h00min e 24h/24h nos finais de semana	R\$ 60,00/hora
1.08	Bucomaxilo-facial	Por chamado	Consulta/Avaliação: R\$ 150,00. Procedimento/Tratamento: Tabela ao final deste anexo.
1.09	Cardiologia	Por chamado	Consulta/Avaliação: R\$ 50,00. Laudo Eletro: R\$ 50,00. Procedimento/Tratamento: 15 x Tabela de Remuneração SUS.
1.10	Cirurgia Geral	Alerta/Sobrevivente	R\$ 60,00/hora + Serviço Profissional (Previdido) do AII em atendimento de Urgência & Emergência
1.11	Cirurgia Vascular	Alerta/Sobrevivente	R\$ 35,00/hora
1.12	Endocrinologia	Por chamado	Consulta/Avaliação: R\$ 150,00

TABELA DE PROCEDIMENTOS DA OTORRINOLARINGOLOGIA

Código	Descrição	Valor em Reais
1.10.01	Consulta em Pronto Socorro	R\$ 150,00
1.10.02	Visita Hospitalar (paciente internado)	R\$ 70,00
1.10.03	Exame de Alergia (Faringite - em consultório)	R\$ 220,00
1.10.04	Exame de Alergia (Faringite - em hospital)	R\$ 440,00
1.10.05	Exame de Alergia (Faringite - em consultório)	R\$ 220,00
1.10.06	Exame de Alergia (Faringite - em hospital)	R\$ 440,00
1.10.07	Exame de Alergia (Faringite - em consultório)	R\$ 220,00
1.10.08	Exame de Alergia (Faringite - em hospital)	R\$ 440,00
1.10.09	Exame de Alergia (Faringite - em consultório)	R\$ 220,00
1.10.10	Exame de Alergia (Faringite - em hospital)	R\$ 440,00
1.10.11	Exame de Alergia (Faringite - em consultório)	R\$ 220,00
1.10.12	Exame de Alergia (Faringite - em hospital)	R\$ 440,00

TABELA DE PROCEDIMENTOS DA BUCOMAXILOFACIAL

Código	Descrição	Valor em Reais
1.20.01	Consulta em Pronto Socorro	R\$ 150,00
1.20.02	Visita Hospitalar (paciente internado)	R\$ 70,00
1.20.03	Exame de Alergia (Faringite - em consultório)	R\$ 220,00
1.20.04	Exame de Alergia (Faringite - em hospital)	R\$ 440,00
1.20.05	Exame de Alergia (Faringite - em consultório)	R\$ 220,00
1.20.06	Exame de Alergia (Faringite - em hospital)	R\$ 440,00
1.20.07	Exame de Alergia (Faringite - em consultório)	R\$ 220,00
1.20.08	Exame de Alergia (Faringite - em hospital)	R\$ 440,00
1.20.09	Exame de Alergia (Faringite - em consultório)	R\$ 220,00
1.20.10	Exame de Alergia (Faringite - em hospital)	R\$ 440,00
1.20.11	Exame de Alergia (Faringite - em consultório)	R\$ 220,00
1.20.12	Exame de Alergia (Faringite - em hospital)	R\$ 440,00

TABELA DE PROCEDIMENTOS DA CIRURGIA GERAL

Código	Descrição	Valor em Reais
1.10.01	Consulta em Pronto Socorro	R\$ 150,00
1.10.02	Visita Hospitalar (paciente internado)	R\$ 70,00
1.10.03	Exame de Alergia (Faringite - em consultório)	R\$ 220,00
1.10.04	Exame de Alergia (Faringite - em hospital)	R\$ 440,00
1.10.05	Exame de Alergia (Faringite - em consultório)	R\$ 220,00
1.10.06	Exame de Alergia (Faringite - em hospital)	R\$ 440,00
1.10.07	Exame de Alergia (Faringite - em consultório)	R\$ 220,00
1.10.08	Exame de Alergia (Faringite - em hospital)	R\$ 440,00
1.10.09	Exame de Alergia (Faringite - em consultório)	R\$ 220,00
1.10.10	Exame de Alergia (Faringite - em hospital)	R\$ 440,00
1.10.11	Exame de Alergia (Faringite - em consultório)	R\$ 220,00
1.10.12	Exame de Alergia (Faringite - em hospital)	R\$ 440,00

TABELA DE PROCEDIMENTOS DA CIRURGIA GERAL

Código	Descrição	Valor em Reais
1.10.01	Consulta em Pronto Socorro	R\$ 150,00
1.10.02	Visita Hospitalar (paciente internado)	R\$ 70,00
1.10.03	Exame de Alergia (Faringite - em consultório)	R\$ 220,00
1.10.04	Exame de Alergia (Faringite - em hospital)	R\$ 440,00
1.10.05	Exame de Alergia (Faringite - em consultório)	R\$ 220,00
1.10.06	Exame de Alergia (Faringite - em hospital)	R\$ 440,00
1.10.07	Exame de Alergia (Faringite - em consultório)	R\$ 220,00
1.10.08	Exame de Alergia (Faringite - em hospital)	R\$ 440,00
1.10.09	Exame de Alergia (Faringite - em consultório)	R\$ 220,00
1.10.10	Exame de Alergia (Faringite - em hospital)	R\$ 440,00
1.10.11	Exame de Alergia (Faringite - em consultório)	R\$ 220,00
1.10.12	Exame de Alergia (Faringite - em hospital)	R\$ 440,00

TABELA DE PROCEDIMENTOS DA CIRURGIA GERAL

Código	Descrição	Valor em Reais
1.10.01	Consulta em Pronto Socorro	R\$ 150,00
1.10.02	Visita Hospitalar (paciente internado)	R\$ 70,00
1.10.03	Exame de Alergia (Faringite - em consultório)	R\$ 220,00
1.10.04	Exame de Alergia (Faringite - em hospital)	R\$ 440,00
1.10.05	Exame de Alergia (Faringite - em consultório)	R\$ 220,00
1.10.06	Exame de Alergia (Faringite - em hospital)	R\$ 440,00
1.10.07	Exame de Alergia (Faringite - em consultório)	R\$ 220,00
1.10.08	Exame de Alergia (Faringite - em hospital)	R\$ 440,00
1.10.09	Exame de Alergia (Faringite - em consultório)	R\$ 220,00
1.10.10	Exame de Alergia (Faringite - em hospital)	R\$ 440,00
1.10.11	Exame de Alergia (Faringite - em consultório)	R\$ 220,00
1.10.12	Exame de Alergia (Faringite - em hospital)	R\$ 440,00

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o caput do **PRÉAMBULO** que passará a ter a seguinte descrição:

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DA REGIÃO DE PLANTÃO PRESENCIAL, PLANTÃO DE ALERTA SOBREVIVENTES E PLANTÃO POR CHAMADO, NAS ÁREAS/ESPECIALIDADES DE CLÍNICA MÉDICA GERAL, UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA GERAL, UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA COVID-19, UNIDADE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, UNIDADE DE INTERNAÇÃO CLÍNICA E UNIDADE DE INTERNAÇÃO CLÍNICA COVID-19, ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA, CIRURGIA GERAL, CIRURGIA VASCULAR, CIRURGIA PLÁSTICA, CIRURGIA NEUROLÓGICA, CIRURGIA ORTODONTOLÓGICA, BUCOMAXILOFACIAL, PNEUMOLOGIA, CARDIOLOGIA, OTORRINOLARINGOLOGIA, INFECTOLOGIA, SERVIÇOS LABORATORIAIS, ANESTESIOLOGIA E PSIQUIATRIA, SERVIÇOS MÉDICOS EM PLANTÃO PRESENCIAL NA CLÍNICA MÉDICA GERAL, UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA GERAL, UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA COVID-19, UNIDADE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, UNIDADE DE INTERNAÇÃO CLÍNICA E UNIDADE DE INTERNAÇÃO CLÍNICA COVID-19, através de profissional habilitado nos dependentes da FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE - FUNDHOSPAR, com a utilização de equipamentos e produtos que se façam necessários ao fiel cumprimento do objeto deste certame, fornecidos pelo referido estabelecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterado o caput do **PRazo** que passará a ter a seguinte descrição:

O prazo do credenciamento deverá ser realizado entre os dias 02 de janeiro de 2021 a 30 de novembro de 2021. O contrato deverá ser assinado até o dia 30/12/2021 e terá vigência de até 12 (doze) meses a contar do seu assinatura, respeitando o limite temporal até o dia de 30/12/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o caput do **PRÉAMBULO** que passará a ter a seguinte descrição:

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DA REGIÃO DE PLANTÃO PRESENCIAL, PLANTÃO DE ALERTA SOBREVIVENTES E PLANTÃO POR CHAMADO, NAS ÁREAS/ESPECIALIDADES DE CLÍNICA MÉDICA GERAL, UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA GERAL, UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA COVID-19, UNIDADE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, UNIDADE DE INTERNAÇÃO CLÍNICA E UNIDADE DE INTERNAÇÃO CLÍNICA COVID-19, ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA, CIRURGIA GERAL, CIRURGIA VASCULAR, CIRURGIA PLÁSTICA, CIRURGIA NEUROLÓGICA, CIRURGIA ORTODONTOLÓGICA, BUCOMAXILOFACIAL, PNEUMOLOGIA, CARDIOLOGIA, OTORRINOLARINGOLOGIA, INFECTOLOGIA, SERVIÇOS LABORATORIAIS, ANESTESIOLOGIA E PSIQUIATRIA, SERVIÇOS MÉDICOS EM PLANTÃO PRESENCIAL NA CLÍNICA MÉDICA GERAL, UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA GERAL, UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA COVID-19, UNIDADE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, UNIDADE DE INTERNAÇÃO CLÍNICA E UNIDADE DE INTERNAÇÃO CLÍNICA COVID-19, através de profissional habilitado nos dependentes da FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE - FUNDHOSPAR, com a utilização de equipamentos e produtos que se façam necessários ao fiel cumprimento do objeto deste certame, fornecidos pelo referido estabelecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterado o caput do **PRazo** que passará a ter a seguinte descrição:

O prazo do credenciamento deverá ser realizado entre os dias 02 de janeiro de 2021 a 30 de novembro de 2021. O contrato deverá ser assinado até o dia 30/12/2021 e terá vigência de até 12 (doze) meses a contar do seu assinatura, respeitando o limite temporal até o dia de 30/12/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o caput do **PRÉAMBULO** que passará a ter a seguinte descrição:

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DA REGIÃO DE PLANTÃO PRESENCIAL, PLANTÃO DE ALERTA SOBREVIVENTES E PLANTÃO POR CHAMADO, NAS ÁREAS/ESPECIALIDADES DE CLÍNICA MÉDICA GERAL, UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA GERAL, UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA COVID-19, UNIDADE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, UNIDADE DE INTERNAÇÃO CLÍNICA E UNIDADE DE INTERNAÇÃO CLÍNICA COVID-19, ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA, CIRURGIA GERAL, CIRURGIA VASCULAR, CIRURGIA PLÁSTICA, CIRURGIA NEUROLÓGICA, CIRURGIA ORTODONTOLÓGICA, BUCOMAXILOFACIAL, PNEUMOLOGIA, CARDIOLOGIA, OTORRINOLARINGOLOGIA, INFECTOLOGIA, SERVIÇOS LABORATORIAIS, ANESTESIOLOGIA E PSIQUIATRIA, SERVIÇOS MÉDICOS EM PLANTÃO PRESENCIAL NA CLÍNICA MÉDICA GERAL, UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA GERAL, UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA COVID-19, UNIDADE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, UNIDADE DE INTERNAÇÃO CLÍNICA E UNIDADE DE INTERNAÇÃO CLÍNICA COVID-19, através de profissional habilitado nos dependentes da FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE - FUNDHOSPAR, com a utilização de equipamentos e produtos que se façam necessários ao fiel cumprimento do objeto deste certame, fornecidos pelo referido estabelecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterado o caput do **PRazo** que passará a ter a seguinte descrição:

O prazo do credenciamento deverá ser realizado entre os dias 02 de janeiro de 2021 a 30 de novembro de 2021. O contrato deverá ser assinado até o dia 30/12/2021 e terá vigência de até 12 (doze) meses a contar do seu assinatura, respeitando o limite temporal até o dia de 30/12/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o caput do **PRÉAMBULO** que passará a ter a seguinte descrição:

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DA REGIÃO DE PLANTÃO PRESENCIAL, PLANTÃO DE ALERTA SOBREVIVENTES E PLANTÃO POR CHAMADO, NAS ÁREAS/ESPECIALIDADES DE CLÍNICA MÉDICA GERAL, UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA GERAL, UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA COVID-19, UNIDADE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, UNIDADE DE INTERNAÇÃO CLÍNICA E UNIDADE DE INTERNAÇÃO CLÍNICA COVID-19, ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA, CIRURGIA GERAL, CIRURGIA VASCULAR, CIRURGIA PLÁSTICA, CIRURGIA NEUROLÓGICA, CIRURGIA ORTODONTOLÓGICA, BUCOMAXILOFACIAL, PNEUMOLOGIA, CARDIOLOGIA, OTORRINOLARINGOLOGIA, INFECTOLOGIA, SERVIÇOS LABORATORIAIS, ANESTESIOLOGIA E PSIQUIATRIA, SERVIÇOS MÉDICOS EM PLANTÃO PRESENCIAL NA CLÍNICA MÉDICA GERAL, UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA GERAL, UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA COVID-19, UNIDADE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, UNIDADE DE INTERNAÇÃO CLÍNICA E UNIDADE DE INTERNAÇÃO CLÍNICA COVID-19, através de profissional habilitado nos dependentes da FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE - FUNDHOSPAR, com a utilização de equipamentos e produtos que se façam necessários ao fiel cumprimento do objeto deste certame, fornecidos pelo referido estabelecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterado o caput do **PRazo** que passará a ter a seguinte descrição:

O prazo do credenciamento deverá ser realizado entre os dias 02 de janeiro de 2021 a 30 de novembro de 2021. O contrato deverá ser assinado até o dia 30/12/2021 e terá vigência de até 12 (doze) meses a contar do seu assinatura, respeitando o limite temporal até o dia de 30/12/2021.

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021

TABELA DE MODALIDADES E VALORES:

Código	Área Médica	Modalidade de Plantão	Valor em Reais
1.01	Clínica Geral - Unidade de Terapia Intensiva Geral	Presencial (de segunda-feira a domingo)	R\$ 66,00/hora
1.02	Clínica Geral - Unidade de Terapia Intensiva Covid-19	Presencial (de segunda-feira a domingo)	R\$ 66,00/hora
1.03	Clínica Geral - Unidade de Internação Clínica	Presencial (de segunda-feira a domingo)	R\$ 79,36/hora
1.04	Clínica Geral - Unidade de Internação Clínica Covid-19	Presencial (de segunda-feira a domingo)	R\$ 75,00/paciente-dia
1.05	Clínica Geral na Unidade de Urgência & Emergência	Presencial (de segunda-feira a domingo)	R\$ 100,00/hora
1.06	Clínica Geral na Unidade de Urgência & Emergência	Apoio presencial do segundo médico de segunda-feira a domingo (segunda solicitação)	R\$ 100,00/hora
1.07	Anestesiologia	Presencial: Segundo a Seta-Feira, das 07h00min às 19h00min. Alerta/Sobrevivente: Segundo a Seta-Feira, das 19h00min às 07h00min e 24h/24h nos finais de semana	R\$ 60,00/hora
1.08	Bucomaxilo-facial	Por chamado	Consulta/Avaliação: R\$ 150,00. Procedimento/Tratamento: Tabela ao final deste anexo.

TABELA DE PROCEDIMENTOS DA CIRURGIA GERAL

Código	Descrição	Valor em Reais
1.10.01	Consulta em Pronto Socorro	R\$ 150,00
1.10.02	Visita Hospitalar (paciente internado)	R\$ 70,00
1.10.03	Exame de Alergia (Faringite - em consultório)	R\$ 220,00
1.10.04	Exame de Alergia (Faringite - em hospital)	R\$ 440,00
1.10.05	Exame de Alergia (Faringite - em consultório)	R\$ 220,00
1.10.06	Exame de Alergia (Faringite - em hospital)	R\$ 440,00
1.10.07	Exame de Alergia (Faringite - em consultório)	R\$ 220,00
1.10.08	Exame de Alergia (Faringite - em hospital)	R\$ 440,00
1.10.09	Exame de Alergia (Faringite - em consultório)	R\$ 220,00
1.10.10	Exame de Alergia (Faringite - em hospital)	R\$ 440,00
1.10.11	Exame de Alergia (Faringite - em consultório)	R\$ 220,00
1.10.12	Exame de Alergia (Faringite - em hospital)	R\$ 440,00

TABELA DE PROCEDIMENTOS DA CIRURGIA GERAL

Código	Descrição	Valor em Reais
1.10.01	Consulta em Pronto Socorro	R\$ 150,00
1.10.02	Visita Hospitalar (paciente internado)	R\$ 70,00
1.10.03	Exame de Alergia (Faringite - em consultório)	R\$ 220,00
1.10.04	Exame de Alergia (Faringite - em hospital)	R\$ 440,00
1.10.05	Exame de Alergia (Faringite - em consultório)	R\$ 220,00
1.10.06	Exame de Alergia (Faringite - em hospital)	R\$ 440,00
1.10.07	Exame de Alergia (Faringite - em consultório)	R\$ 220,00
1.10.08	Exame de Alergia (Faringite - em hospital)	R\$ 440,00
1.10.09	Exame de Alergia (Faringite - em consultório)	R\$ 220,00
1.10.10	Exame de Alergia (Faringite - em hospital)	R\$ 440,00
1.10.11	Exame de Alergia (Faringite - em consultório)	R\$ 220,00
1.10.12	Exame de Alergia (Faringite - em hospital)	R\$ 440,00

TABELA DE PROCEDIMENTOS DA CIRURGIA GERAL

Código	Descrição	Valor em Reais
1.10.01	Consulta em Pronto Socorro	R\$ 150,00
1.10.02	Visita Hospitalar (paciente internado)	R\$ 70,00
1.10.03	Exame de Alergia (Faringite - em consultório)	R\$ 220,00
1.10.04	Exame de Alergia (Faringite - em hospital)	R\$ 440,00
1.10.05	Exame de Alergia (Faringite - em consultório)	R\$ 220,00
1.10.06	Exame de Alergia (Faringite - em hospital)	R\$ 440,00
1.10.07	Exame de Alergia (Faringite - em consultório)	R\$ 220,00
1.10.08	Exame de Alergia (Faringite - em hospital)	R\$ 440,00
1.10.09	Exame de Alergia (Faringite - em consultório)	R\$ 220,00
1.10.10	Exame de Alergia (Faringite - em hospital)	R\$ 440,00
1.10.11	Exame de Alergia (Faringite - em consultório)	R\$ 220,00
1.10.12	Exame de Alergia (Faringite - em hospital)	R\$ 440,00

TABELA DE PROCEDIMENTOS DA CIRURGIA GERAL

Código	Descrição	Valor em Reais
1.10.01	Consulta em Pronto Socorro	R\$ 150,00
1.10.02	Visita Hospitalar (paciente internado)	R\$ 70,00
1.10.03	Exame de Alergia (Faringite - em consultório)	R\$ 220,00
1.10.04	Exame de Alergia (Faringite - em hospital)	R\$ 440,00
1.10.05	Exame de Alergia (Faringite - em consultório)	R\$ 220,00
1.10.06	Exame de Alergia (Faringite - em hospital)	R\$ 440,00
1.10.07	Exame de Alergia (Faringite - em consultório)	R\$ 220,00
1.10.08	Exame de Alergia (Faringite - em hospital)	R\$ 440,00
1.10.09	Exame de Alergia (Faringite - em consultório)	R\$ 220,00
1.10.10	Exame de Alergia (Faringite - em hospital)	R\$ 440,00
1.10.11	Exame de Alergia (Faringite - em consultório)	R\$ 220,00
1.10.12	Exame de Alergia (Faringite - em hospital)	R\$ 440,00

TABELA DE PROCEDIMENTOS DA CIRURGIA GERAL

Código	Descrição	Valor em Reais
1.10.01	Consulta em Pronto Socorro	R\$ 150,00
1.10.02	Visita Hospitalar (paciente internado)	R\$ 70,00
1.10.03	Exame de Alergia (Faringite - em consultório)	R\$ 220,00
1.10.04	Exame de Alergia (Faringite - em hospital)	R\$ 440,00
1.10.05	Exame de Alergia (Faringite - em consultório)	R\$ 220,00
1.10.06	Exame de Alergia (Faringite - em hospital)	R\$ 440,00
1.10.07	Exame de Alergia (Faringite - em consultório)	R\$ 220,00
1.10.08	Exame de Alergia (Faringite - em hospital)	R\$ 440,00
1.10.09	Exame de Alergia (Faringite - em consultório)	R\$ 220,00
1.10.10	Exame de Alergia (Faringite - em hospital)	R\$ 440,00
1.10.11	Exame de Alergia (Faringite - em consultório)	R\$ 220,00
1.10.12	Exame de Alergia (Faringite - em hospital)	R\$ 440,00



Prefeitura Municipal de Japurá
Avenida Bolívar, 343 - Centro - Fone: (44) 3635-1127 - Fax: (44) 3635-1300
e-mail: administracao@japut.com.br - CEP: 87225-000 - CNPJ: 75.788.349/0001-39 - Japurá, Pr.
Estado do Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **26/2021**
LICITAÇÃO Nº **Processo 18/2021 - PREGÃO Nº 14/2021**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPURÁ
CONTRATADO: JOALLE INFORMATICA LTDA ME - CNPJ 17.568.199/0001-51
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ E SEUS DEPARTAMENTOS..
VALOR GLOBAL: R\$ 19.000,00 (Dezenove Mil Reais).

Item	Cód serv	Descrição do serviço	Marca	Unid	Qtda	Preço unit	Preço total
1	21547	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM COMPUTADORES	JOALLE	HRA	200,00	70,00	14.000,00
2	21548	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM IMPRESSORAS	JOALLE	HRA	50,00	100,00	5.000,00
							19.000,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (DOZE)** meses, contados da data de assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 31/03/2021

ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 - Fone/Fax: (044) 3644-1114, 3644-1185, 3644-1100 e 3644-1178
Site: www.sao-manuel-do-parana.pr.gov.br e-mail: pesjon@sao-manuel-do-parana.pr.gov.br
CEP: 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
CNPJ - 80.909.617/0001-63

PORTARIA Nº. **033/2021**

Designa a servidora pública Municipal **SILMARA CONCEIÇÃO MARTINS RODRIGUES**, para exercer a Função de Coordenadora da Unidade de Controle Interno - UCI.

AGNALDO TREVISAN, Prefeito Municipal de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a partir de **01 de abril de 2021** a servidora Pública Municipal, **SILMARA CONCEIÇÃO MARTINS RODRIGUES**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 4.399.349-6- SSP/PR, detentora de cargo efetivo de A gente Administrativo I/40, para exercer a função de Coordenadora da Unidade de Controle Interno - UCI, conforme dispõe a Lei Municipal nº. 21/2006 de 19 de dezembro de 2006.

Art. 2º - Conceder Função Gratificada no percentual de 100% (cem por cento), do seu vencimento do Cargo Efetivo, por exercer Função de Coordenador da Unidade de Controle Interno - UCI, conforme art. 29, parágrafo único, da Lei Municipal 11/2018 de 04 de julho de 2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal "13 de setembro" de São Manoel do Paraná, em 31 de março de 2021.

AGNALDO TREVISAN
Prefeito Municipal
Assinado no original



MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 - Fone/Fax: (044) 3644-1114, 3644-1185, 3644-1100 e 3644-1178
Site: www.sao-manuel-do-parana.pr.gov.br e-mail: pmmp@sao-manuel-do-parana.pr.gov.br
CEP: 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
CNPJ - 80.909.617/0001-63

DECRETO Nº **071/2021**

AGNALDO TREVISAN, Prefeito Municipal de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº. 14.113/2020 de 25 de dezembro de 2020 e a Lei Municipal nº 007/2021 de 23 de março de 2021.

DECRETA:

Art.1º. Em conformidade com o exposto no Decreto Municipal 070/2021 de 30 de março de 2021, ficam nomeados para presidir o Conselho Municipal de Acompanhamento de Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, os seguintes membros:

Presidente - Lucas Mateus de Oliveira - CPF: 108.485.739-19
Vice-Presidente - Cristiane Magalhães de Oliveira - CPF: 066.435.659-10
Secretária - Gabriela Margonar Garcia Luz - CPF: 091.751.609-51

Art.2º. Este decreto entra em vigor na data de sua Publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal 044/2020.

Paço Municipal "13 de Setembro," de São Manoel do Paraná, em 31 de março de 2021.

AGNALDO TREVISAN
Prefeito Municipal



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
SEGUNDA CÂMARA

PROCESSO Nº: 176074/20
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
INTERESSADO: AGNALDO TREVISAN, MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
ADVOGADO / PROCURADOR:
RELATOR: CONSELHEIRO IVENS ZSCHOERPER LINHARES

ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº 51/21 - Segunda Câmara

Prestação de Contas do Prefeito. Parecer Prévio pela regularidade.

1. Trata-se da prestação de contas do Sr. Agnaldo Trevisan, prefeito do Município de São Manoel do Paraná, relativa ao exercício financeiro de 2019, segundo indicado a fls. 03 da peça processual nº 08.

A Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM, após análise do contraditório, por meio da Instrução nº 3684/20 (peça processual nº 15), conclui que as contas estão regulares.

O Ministério Público de Contas – 2PC, por intermédio do Parecer nº 885/20 (peça processual nº 16), corroborando a manifestação exarada pela unidade técnica, manifesta-se pela emissão de parecer prévio recomendando a regularidade das contas.

É o relatório.

2. Face ao exposto, VOTO, no sentido de que esta Câmara emita Parecer Prévio recomendando a regularidade das contas do Sr. Agnaldo Trevisan, prefeito do Município de São Manoel do Paraná, relativa ao exercício financeiro de 2019, com fundamento no art. 1º, I, combinado com o art. 16, I, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005.

Após o trânsito em julgado, remetam-se os autos ao Gabinete da Presidência, para as providências contidas no §6º do art. 217-A do Regimento Interno e, na sequência, à Diretoria de Protocolo, para encerramento e arquivamento, nos termos do art. 398 §1º e art. 168, inciso VII, ambos do Regimento Interno.

VISTOS, relatados e discutidos,

Acordam os membros da Segunda Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES, por unanimidade, em:

I - Emitir Parecer Prévio deste Tribunal, recomendando o julgamento pela regularidade das contas do Sr. Agnaldo Trevisan, prefeito do Município de São Manoel do Paraná, relativa ao exercício financeiro de 2019, com fundamento no art. 1º, I, combinado com o art. 16, I, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005;

II – determinar, após o trânsito em julgado, a remessa dos autos ao Gabinete da Presidência, para as providências contidas no §6º do art. 217-A do Regimento Interno e, na sequência, à Diretoria de Protocolo, para encerramento e arquivamento, nos termos do art. 398 §1º e art. 168, inciso VII, ambos do Regimento Interno.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES e IVENS ZSCHOERPER LINHARES. Presente a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas ELIZA ANA ZENEDIN KONDO LANGNER.

Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 2021 – Sessão nº 2.

IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Conselheiro Relator

NESTOR BAPTISTA
Presidente

AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE-PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR WY96-493M-4L8B-2V44-J



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/ Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
Tomada de preços N.º 7/2021

O Município de Indianópolis, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria 001/2021 torna público que se encontra aberta a licitação pelo Edital na forma de Tomada de preços n.º 7/2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar serviço de desenvolvimento de projetos para construção de edificação da nova sede da Prefeitura Municipal de Indianópolis.

DATA E HORÁRIO: A licitação ocorrerá no dia 19/04/2021 na divisão de compras e licitações, à praça Caramuru, 150 - centro - Paço Municipal, às 13:15 horas. Os envelopes de documentação e proposta deverão ser entregues até as 11h do dia 19/04/2021 na sala de licitações.

INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS: Informações poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 16:00 horas, na Prefeitura Municipal.

VALOR GLOBAL: R\$ 121.500,00 (Cento e Vinte e Um Mil e Quinhentos Reais)

Paço Municipal "14 de Dezembro" de Indianópolis, Estado do Paraná, em 30/03/2021.

ANTONIA APARECIDA DE ABREU
PRESIDENTE DA CPL



CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua Curitiba, 370 - Fone: (44) 3635-1041
Lei Federal: 8.069/90-Lei Municipal: 010/2019
Japurá - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 04/2021 – CMDCA

Dispõe sobre a nomeação de membros nas Comissões Permanentes de Inscrição, Avaliação e Controle, Comissão Permanente de Financiamento, Comissão Permanente da Política de Atendimento e Comissão Permanente de Ética do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Japurá/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Japurá/PR, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 010/2019,

Considerando o disposto no Art. 10º da Lei Municipal nº 010/19, a qual dispõe que o CMDCA é um órgão deliberativo, formulador e controlador da política de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, com composição paritária de seus membros;

Considerando o disposto no art. 7º do Regimento Interno do CMDCA de Japurá/PR o qual afirma que as Comissões são órgãos delegados e auxiliares do CMDCA a quem compete verificar, vistoriar, diligenciar, opinar, solicitar documentos e emitir pareceres sobre as matérias que lhes forem atribuídas;

Considerando, ainda, o disposto no Art.8º do Regimento Interno do CMDCA de Japurá/PR, que traz que o CMDCA terá 4 (quatro) Comissões Permanentes, compostas paritariamente, entre os representantes governamentais e os da Sociedade Civil Organizada, da seguinte forma:

a) Comissão de Inscrição, Avaliação e Controle: 4 (quatro) membros;

b) Comissão de Financiamento: 4 (quatro) membros;

c) Comissão da Política de Atendimento: 4 (quatro) membros; e

d) Comissão de Ética - Conselho Tutelar: 5 (cinco) membros.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, nos termos da Ata 04/2021 – CMDCA, para a Comissão Permanente de Inscrição, Avaliação e Controle, os seguintes cidadãos:

Aparecido Maikon Fernandes Silva;
Ricardo Alves;
Sewilson Madela;
Rosimeire Luzia Furlan Cella;

Art. 2º As atribuições da Comissão de Inscrição, Avaliação e Controle são aquelas constantes no Art. 9º do Regimento Interno do Conselho;

Art. 3º NOMEAR, nos termos da Ata 04/2021 – CMDCA, para a Comissão Permanente de Financiamento, os seguintes cidadãos:

Maikon Genitori;
Ricardo Alves;
Rosimeire Luzia Furlan Cella;
Aparecida Bulla;

Art. 4º As atribuições da Comissão de Financiamento são aquelas constantes no Art. 10º do Regimento Interno do Conselho;

Art. 5º NOMEAR, nos termos da Ata 04/2021 – CMDCA, para a Comissão Permanente da Política de Atendimento, os seguintes cidadãos:

Maria Pascoalina;
Hueyton A. Godoy;
Angela Alberico;
Sandra Cavalheiro;

Art. 6º As atribuições da Comissão da Política de Atendimento são aquelas constantes no Art. 11º do Regimento Interno do Conselho;

Art. 7º NOMEAR, nos termos da Ata 04/2021 – CMDCA, para a Comissão Permanente de Ética, os seguintes cidadãos:

Fernando Formigoni;
Fábio Pansanato Rizzato;
Ana Paula Aguiar;
Mariana Araújo;
Sewilson Madela;

Art. 8º As atribuições da Comissão de Ética são aquelas constantes no Art. 12º do Regimento Interno do Conselho;

Art. 9º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Aparecida Alves Moneira Bulla
Presidente do CMDCA

Japurá, 30 de março de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

Decreto n.º 2929/2021.

Ementa: Dispõe sobre a EXONERAÇÃO, do Cargo de Provimento em Comissão e, dá outras providências.

Preâmbulo: Eu, Gilberto Castiglioni, prefeito do Município de Guaporema – Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento no artigo 83, inciso II, da Lei Orgânica,

Determino:

Art. 1º - Fica exonerado (a) a partir do dia 31/03/2021 o (a) Sr. (a) OSCAR GILBERTO CASTIGLIONI, portador de Cédula de Identidade com R. G. sob nº 7.645.003-0 SSP/PR, do Cargo de Provimento em Comissão – Diretor de Departamento de Administração Pública.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor, revogando-se disposições contrárias.

Publique-se, registre-se, arquite-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal da Cidade de Guaporema – Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de Março do ano de Dois Mil e Vinte e Um.

Gilberto Castiglioni
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
Estado do Paraná
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

Decreto n.º 2928/2021.

Ementa: Dispõe sobre Ponto Facultativo e, dá outras providências.

Preâmbulo: GILBERTO CASTIGLIONI, prefeito do Município de Guaporema – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, observando especialmente a Lei Orgânica do Município, especialmente o artigo 62, inciso IX.

Determina:

Art. 1º - Fica designado PONTO FACULTATIVO, no dia 01 de abril do corrente ano (quinta-feira) em todas as repartições públicas municipais, em consequência do feriado alusivo à Páscoa.

Parágrafo Único - O expediente normal será restabelecido dia 05 de abril do corrente ano (segunda-feira).

Art. 2º - O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e arquite-se.

Edifício da Prefeitura Municipal da Cidade de Guaporema – Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e vinte e um (31/03/2021).

GILBERTO CASTIGLIONI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 2926/2021.

"Dispõe sobre a homologação por este Município do reajuste da tarifa relacionada à prestação dos serviços de recebimento, tratamento e disposição de resíduos sólidos urbanos gerados pelo Município de Guaporema – Estado do Paraná e dá outras providências.

GILBERTO CASTIGLIONI, Prefeito Municipal de Guaporema - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando, FAZ SABER:

CONSIDERANDO a Lei Municipal 705/2014 (lei autorizativa) e Convenio de Cooperação firmado entre as partes;

CONSIDERANDO o Contrato de Programa 124/2015 firmado entre este Município de Guaporema-Pr e a Companhia de Saneamento do Paraná, e os Termos do Convênio firmado;

CONSIDERANDO a Resolução nº 009/2021 de 09 de fevereiro de 2021 da AGEPAR – Agência Reguladora do Paraná,

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR autorizada a reajustar as tarifas dos serviços públicos de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos urbanos.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaporema – Pr., em 29 de março de 2021.

Gilberto Castiglioni
Prefeito Municipal

VOCÊ USANDO,
VOCÊ ME PROTEGE.



EU USANDO,
EU TE PROTEJO.